



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal 572/2008 com a finalidade de criar 25 vagas no quadro de cargos de provimento efetivo. Igualmente, consta no artigo 4º do projeto em análise que as vagas somente poderão ser preenchidas a partir de janeiro de 2022.

Sob o aspecto formal, o artigo 7º, VIII, da **Lei Orgânica** estabelece que compete ao Município organizar o quadro e estabelecer regime jurídico único de seus funcionários, senão vejamos:

Art. 7º - Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:


VIII - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único de seus funcionários, conforme estabelecido na Constituição Federal;


Outrossim, o artigo 56, XII, da **Lei Orgânica** estabelece que Compete ao Prefeito prover os cargos públicos.

Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre o objeto da ora proposição.

Por fim, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei 40/2021, reservando-se o direito de manifestação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de dezembro outubro de 2021.


Antônio V. de Oliveira
Presidente


Eclairton Moreira Bueno
Membro


Sergio Luis Oliveira
Membro